

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 DECRETO SUPLEMENTAR 2011

DECRETO nº 211/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no
 Orçamento Do Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 850/2019 de 22/11/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020, crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 35.300,00** (Trinta e Cinco Mil e Trezentos Reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
 17.01 Divisão de Administração da Ação Social
 08.243.0023.2.066 – Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(Desp. 496)
 Fonte 11022 R\$ 5.000,00
 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Dist.(Desp. 321)
 Fonte 1000 R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
 17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
 08.244.0018.2.074 – Manutenção das Ativ. do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS
 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Dist Grat(Desp. 373) Fonte 1934 R\$ 20.300,00

SUB-TOTAL: R\$ 20.300,00

TOTAL: R\$ 35.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos de **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
 17.01 Divisão de Administração da Ação Social
 08.243.0023.2.066 – Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. (Desp. 471)
 Fonte 11022 R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
 17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
 08.244.0018.2.074 – Manutenção das Ativ. do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS
 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(Desp. 378)
 Fonte 1934 R\$ 5.300,00
 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(Desp. 440)
 Fonte 1934 R\$ 25.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 30.300,00

TOTAL: R\$ 35.300,00

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 836/2019 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.